



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



Decreto Legislativo Nº 01/2018

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 188, inciso II do Regimento Interno da Câmara, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Por deliberação do Plenário, na forma Regimental e da Lei Orgânica do Município, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – Exercício de 2016, consoante Processo PCP-76/00213005 e Parecer Prévio 0207/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 12 de junho de 2018

Vereador Amarildo Dandolini
Presidente

Publicado e registrado o presente Decreto Legislativo na secretaria da câmara na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo